



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).=====

Às 10 (dez) horas do dia 06 (seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Ildefonso Dantas Ferreira Filho – Diretor-Suplente; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil; Elizângela Siqueira Santos Sena – Coordenadora Administrativa; Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1) **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros;** 2) **Apreciação e Deliberação de Pedidos de Prescrição de anuidades;** 3) **Análise de Pedido de Isenção de Anuidades;** 4) **Resoluções: 45, 46, 47 e 48/2023 – CONFERE;** 5) **Portaria nº 050/2023 – Core-RN;** 6) **Portaria nº 051/2023 – Core-RN;** 7) **Pagamentos agendados;** e 8) **Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Diretor-Secretário Sr. Augusto Gomes Dourado Neto, na forma regimental, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que se refere a **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros**, em número de 13 (teze) todos com informações, opinamentos favoráveis/deferidos através de parecer emitido pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: **2318/1989 – CASA SUL COMERCIAL LTDA;** **5774/2008 – SABINO REPRESENTAÇÕES LTDA;** **6021/2009 – CARBEL REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA;** **6394/2010 – A C SOARES SANTIAGO REPRESENTAÇÕES – ME;** **6569/2011 – PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME;** **7115/2013 – W & J REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME;** **7530/2015 – SAX TRANSPORTADORA (E**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

LOCADORA LTDA – ME; 7735/2016 – NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME; 7895/2016 – C A P SALAZAR FOUR WINDS REPRESENTAÇÕES – ME; 8605/2019 – TJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 9108/2021 – F & F REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 9113/2021 – OSMAR FALCÃO BEZERRA FILHO – ME e 9292/2021 – LUIS OTÁVIO DE MELO SILVA - ME. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram os 13 (treze) pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Reunião Plenária do Core-RN para que possam ser referendados a luz do art. 18, §15, “b” do Regimento Interno deste Regional. Em seguida, **Segundo Item**, que trata da da **Apreciação e Deliberação de Pedidos de Prescrição de anuidades** em número de 01 (um), com a consequente análise do setor jurídico e a deliberação da diretoria-executiva: **6232/2010 – A K REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**. O setor jurídico opinou pelo deferimento parcial do pedido de prescrição, sendo o parecer acompanhado por unanimidade pela diretoria, considerando o art. 6º, I, e §1º, da Lei 12.514/2011. No mesmo ato, por solicitação do diretor-presidente, o registro deverá ser encaminhado para o setor de secretaria para que os atos administrativos habituais possam ser cumpridos. Dando continuidade a ordem do dia, o **Terceiro Item** que tem por objeto a **análise de Pedido de Isenção de Anuidades**. Em virtude do requerimento realizado pelo representante legal da pessoa jurídica **RODRIGUES & ALVES LTDA – ME**, registro de número **7288/2014**, de isenção das anuidades do período de 2020 a 2022, com o objetivo de levar em consideração a data do distrato social da empresa, qual seja, dia 10/11/2020. Após análise, o setor jurídico emitiu parecer opinando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido levando em consideração a Lei nº 12.514/2011 e a Resolução nº 2.053/2022 - Confere. Em deliberação, a diretoria-executiva acompanhou o parecer do jurídico por inanimidade, mantendo-se os procedimento legais de cobrança dos débitos em aberto. Assim, por solicitação de praxe, o diretor-presidente encaminhou pasta de registro para o setor de secretaria com o intuito de que os demais atos administrativos sejam efetuados, inclusive, com a ciência do requerente quanto ao resultado do requerimento. Em ato contínuo, o **Quarto Item**, que trata das **Resoluções: 45, 46, 47 e 48/2023 – CONFERE**. A título de conhecimento foram realizadas breves



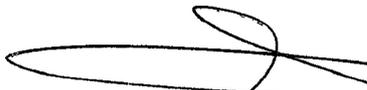
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

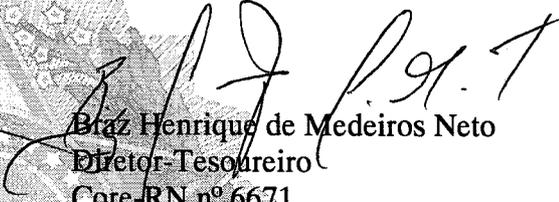
considerações acerca das resoluções mencionadas, iniciando pela **Resolução nº 45/2023 – Confere**, que tem por objeto a correção dos valores das anuidades para o exercício de 2024; a **Resolução nº 46/2023 – Confere**, se refere aos procedimentos de cobrança da anuidade de 2024, solicitando resposta quanto ao envio e a forma ao Conselho Federal até o dia 20/10/2023. Resposta formulada através do Ofício nº 658/2023 – Core-RN; **Resolução nº 47/2023 – Confere**, tem como foco a **Resolução nº 2.092/2023 - Confere**, disponibilizando informações acerca dos procedimentos orçamentários e contábeis e de prestação de contas dos Conselhos Regionais Integrantes do Sistema Confere/Cores; por fim, a **Resolução nº 48/2023 – Confere**, que orienta quanto a comprovação de regularidade fiscal das empresas contratadas, antes da formalização ou prorrogação do prazo da vigência dos contratos. Confeccionada, conforme sugestão do Conselho Federal, a **Ordem de Serviço nº 01/2023 – Core-RN**, sobre o tema. Subsequentemente, em pauta o **Quinto Item, Portaria nº 050/2023 – Core-RN**. Considerando a Reunião Plenária do Confere, ocorrida no dia 22 de agosto de 2023, que deliberou pela normatização, através da Resolução nº 2.081/2023, da concessão de empréstimo para os regionais, tendo como finalidade a compra de imóvel para alocar as sedes de alguns conselhos, observando as atuais condições em que se encontram alocados; considerando que as instalações do atual imóvel, da sede do Core-RN, encontram-se precárias e com o objetivo de atender melhor atender os representantes comerciais e promover o bem-estar dos empregados, a diretoria executiva do Core-RN, após deliberação e aprovação, solicitou a instauração do processo administrativo de nº 35/2023, que terá por objeto a aquisição de imóvel destinado a instalação da sede do Core-RN. Para tanto, e em cumprimento aos procedimentos legais constitui-se a Equipe de Planejamento, através da Portaria nº 050/2023 – Core-RN, a fim de estudar, analisar, elaborar, planejar e organizar todas as condições técnicas e necessárias para subsidiar as futuras aquisições dos bens móveis. Em ato contínuo, o **Sexto Item, Portaria nº 051/2023 – Core-RN**. Após deliberação, a diretoria executiva, designou, por meio da mencionada portaria, a Coordenadora Administrativa, Elizângela Siqueira Santos Sena, como agente responsável para a realização de cadastro e acesso aos Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI, em cumprimento ao art. 74, §5º, II, da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 318, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério da Economia. Dada a ciência aos empregados que foram designados tanto na Portaria nº 050/2023 quanto na Portaria nº 051/2023, ambas devem ser inseridas no site

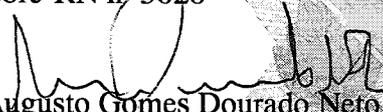


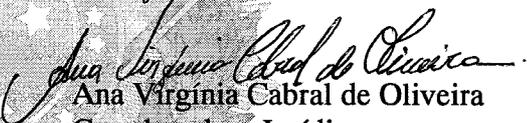
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

do Regional e no Portal da Transparência para que surtam seus efeitos legais. Por fim, o **Sétimo Item - Pagamentos agendados**, sendo expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação de reunião da diretoria executiva que ocorrerá no dia 09 (nove) de outubro às 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 10 (dez) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 06 (seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026

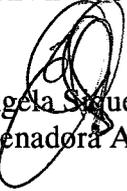

Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN nº 9.046


Ildefonso Bantas Ferreira Filho
Diretor-Suplente
Core-RN nº 4935


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coordenadora Contábil
CRC/RN nº 7769-O


Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenadora Administrativa